



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Núcleo Administrativo

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00018219/2024-76

Interessado: Coordenadoria de Educação Ambiental

Assunto: aquisição de headset

Nº do Processo: 020.00018219/2024-76

Interessado: Coordenadoria de Educação Ambiental

Assunto: Aquisição de headsets para a CEA - SEMIL

DESPACHO CEA/NA 05/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI) da nota informativa CEA 04/2024 (SEI 0038828422), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/202, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais), Fonte de Recursos – Tesouro, AÇÃO 6513 (PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Elemento de despesa: 449052, conforme planilha estimada de preços (SEI) e **APROVO** o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à aquisição de fones Headset, com microfone, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação/aquisição uma vez que, existe hoje dificuldade em se participar de eventos on-line, resultando em má qualidade do som captado e em incomodo aos colegas quando acontece de estarem participando de eventos distintos.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

b) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

c) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa;

e

d) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

Maria de Lourdes Rocha Freire
Coordenadora

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Galli, Oficial Administrativo**, em 06/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Lourdes Rocha Freire, Coordenador**, em 06/09/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039013534** e o código CRC **AECBEEBA**.